



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 2.856, de 18 de março de 2002.**

**Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do inciso XIV do art. 77 da LOM c/c inciso XVI do art. 2º da Lei Municipal 3.187/2001 e dá outras providências.**

**O senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** Fica transferido ao Secretário Municipal de Saúde, a responsabilidade sobre a gestão do Sistema Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A responsabilidade sobre a gestão do Sistema Municipal de Saúde, abrangerá as atividades, estudos e tarefas necessárias ao planejamento, coordenação e controle, em cumprimento as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 3.187/2001.

**Art. 3º** Será ainda de responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, a implementação na Secretaria Municipal de Saúde dos meios necessários ao cumprimento das metas de gestão fiscal, fixadas pela Lei Federal nº 101/2000, instruções normativas emanadas do Ministério da Saúde e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo entre outras.

**Art. 4º** Dentre as atribuições delegadas ao Secretário Municipal de Saúde, compete-lhe privativamente:

**I** - Exercer a função de ordenador da despesa do Sistema Municipal de Saúde, nos limites estabelecidos no Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Programa Anual e legislação pertinente;

**II** - Autorizar o pagamento de despesas devidamente processadas, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

**III** - Assinar conjuntamente com o tesoureiro municipal os cheques e documentos correlatos, para pagamentos das despesas efetivamente liquidadas no âmbito da saúde, obedecida a ordem cronológica de pagamentos;

**IV** - Autorizar a abertura de processo licitatório, necessário a aquisição de bens e serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**V** - Assinar termos de cooperação e convênios com entidades federais, estaduais e municipais, visando a implementação de programas na área da saúde;



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 2.856, de 18/03/2002

fls. 2

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 18 de março de 2002.

  
**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -**